



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 622, de 11 de outubro de 1994.

Acresce funções ao quadro criado pe
la Lei 413, de 21 de janeiro de 1993.

ROBERTO ANTÔNIO MACHADO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores apro
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º— Fica incluída no Quadro de Funções de Confian
ça estatuída pela Lei nº 413, de 21 de janeiro de 1993, 3(três) cargos
denominados de FG 16 e 1(um) cargo denominado de FG 17.

Art. 2º— Ao FG 16 que corresponderá ao extinto AM3
caberá o valor de R\$ 150,67 (cento e cinquenta reais e sessenta e sete centa
vovos) e ao FG 17 que corresponderá ao extinto AM2 caberá o valor de R\$...
203,80(duzentos e três reais, oitenta centavos).

Art. 3º— Os cargos, ora criados, substituirão as an
tigas Assessorias Municipais denominadas de AM2 e AM3.

Art. 4º— Os reajustes das Funções Gratificadas ora
criadas, ocorrerão na mesma época e índice do quadro geral dos servidores
municipais.

Art. 5º— Esta Lei entrará em vigor na data de sua pub
licação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos
onze(11) dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e quatro(1994).

Roberto Antônio Machado,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Paulo Sérgio Torres Lopes,
Secretário Geral do Município.

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura

11.10.94